



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

LEI Nº 3091
(24 de Setembro de 2001)

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMITIR ATIVIDADES DE VOLUNTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir na qualidade de voluntários, pessoas que pretendam desempenhar atividades auxiliares, voltadas às áreas da saúde, educação e assistência social, no âmbito da Municipalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os voluntários exercerão atividades auxiliares e subsidiárias na área que possuam qualificação ou aptidão, supervisionados sempre pelos titulares dos respectivos cargos.

ARTIGO 2º - A atividade de voluntário não caracterizará, em hipótese alguma, vínculo empregatício nem obrigação previdenciária ou afim, podendo ser outorgado ao voluntário vales transporte, à título de auxílio locomoção, levando-se em conta os dias previamente estabelecidos para o exercício da atividade, como ainda, à título de auxílio alimentação uma cesta-básica, equivalente àquelas entregues aos servidores municipais.

ARTIGO 3º - Para o exercício da atividade de voluntário, o interessado deverá manifestar interesse através de requerimento próprio, dirigido ao Chefe do Executivo, onde conste nome, qualificação civil, endereço e área de atuação pretendida, que após manifestação do Secretário Municipal ou Diretor equivalente respectivo, encaminhará para decisão do Senhor Prefeito Municipal.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 24 de Setembro de 2001.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.